



Prefeitura Municipal de Pesqueira

- Pernambuco -

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 753 / 99

Ementa : Autoriza o Poder Executivo a fazer Cessão de Direito Real de Uso, do terreno 5 x 20, Quadra 11, Loteamento Cidade Jardim, a **Marinalva Alves de Lima Marreca**, ensejando, recompensa.

O **Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Artigo 1.º - Fica autorizado o Poder executivo Municipal a conceder o Direito Real de Uso, sobre terreno de 5x20 à Senhora **Marinalva Alves de Lima Marreca**, ao Loteamento Cidade Jardim, Quadra 11, ensejando, com isso, recompensa.

Artigo 2.º - Fica o donatário responsável pela não alienação do bem, ou seja, não pode vender, permutar, fazer doação ou outra qualquer forma de transferência, independente de qualquer questão judicial, sob as penas de invalidade de que fala o artigo anterior.

Artigo 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 1999

Eutrópio Monteiro Leite
Prefeito